



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE
SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CONSÓRCIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, Senhor Prefeito CRISTIANO GNOATTO, no uso das atribuições estabelecidas pelo estatuto do COMUNORS:

Considerando a necessidade de revisão geral anual de salários no âmbito do Consórcio, conforme previsão do art. 37, inciso X da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 27, § 1º. do Estatuto Social;

Considerando que o Art. 27 § 2º do Estatuto Social determina o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão geral anual;

Considerando a necessidade de recomposição parcial das perdas salariais com base no IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2023, que corresponde a xxxx%;

Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conceder a revisão geral anual dos empregados públicos do COMUNORS, no percentual pelo apurado pelo IPCAE/IBGE, referente ao acumulado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados e funções gratificadas do Consórcio, independentemente da data de admissão.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul - RS, 01 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente do COMUNORS

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000 1
Fone: (54) 99240-2698
e-mail: comunors@comunors.rs.gov.br
<https://www.comunors.rs.gov.br>